

ANEXO I - Formalização da pesquisa de preços

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é o fornecimento e instalação de 02 (dois) elevadores de passageiros, destinados a uso comercial, com as seguintes características mínimas:

- Capacidade: 10 (dez) pessoas ou 750 kg
- Velocidade nominal: 1,00 m/s
- Número de paradas: 4 (quatro)
- Número de entradas: 4 (quatro)
- Percurso aproximado: 11,41 m
- Atendimento aos pavimentos: P, 2º, 3º e 4º

Inclui-se no escopo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra especializada, instalação, testes, comissionamento e demais serviços necessários para o pleno funcionamento dos elevadores.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1	<i>Contratações similares da Administração Pública (art. 5º, inciso II da IN Seges/ME nº 65/2021)</i>	<i>Utilização de contratações disponíveis no PNCP, por se tratarem de objetos compatíveis, recentes (2025) e representativos do mercado público</i>

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Apresentou resposta?	Justificativa para escolha
TK Elevator (CNPJ 90.347.840/0051-87)	S (Orçamento 01)	Empresa de grande porte e ampla atuação no mercado nacional, com fornecimento de elevadores de padrão comercial compatíveis com o objeto
Atlas Schindler (CNPJ 92.967.595/0001-77)	S (Orçamento 02)	Empresa atuante no segmento de sistemas de elevação, com soluções compatíveis às especificações técnicas do projeto
Meta Elevadores Ltda (CNPJ 09.434.954/0001-87)	S (Orçamento 03)	Empresa nacional especializada em elevadores, com produtos compatíveis às características exigidas no objeto

- 2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Foram coletados preços de contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como por meio de consulta direta a fornecedores do ramo, considerando objetos compatíveis com o fornecimento e instalação de elevadores de passageiros.

Os valores obtidos foram organizados de forma a permitir a comparação entre os dados, mediante a padronização pelo valor unitário por elevador.

A seguir, apresenta-se a série de preços coletados:

Fonte	Identificação	Qtde de elevadores	Valor total (R\$)	Valor unitário (R\$)
PNCP	22675359000100-1-000148/2025	2	357.000,00	178.000,50
PNCP	83102574000106-1-000132/2025	2	524.333,34	262.166,67
PNCP	25944455000196-1-000193/2025	1	233.824,78	233.824,78
Fornecedor	TK Elevator	2	517.500,00	258.750,00
Fornecedor	Atlas Schindler	2	489.000,00	244.500,00
Fornecedor	Meta Elevadores Ltda	2	353.800,00	176.900,00

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

- 4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

Nº do item	Fonte	Preço	Caracterização	Justificativa
1	PNCP 22675359000100-1-000148/2025	178.000,50	Inconsistente	Capacidade e especificações divergentes
1	PNCP 83102574000106-1-000132/2025	262.166,67	Inconsistente	Inclui obras civis e possui apenas 2 paradas
1	PNCP 25944455000196-1-000193/2025	233.824,78	Inconsistente	Possui apenas 3 paradas

- 4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, segundo as orientações da jurisprudência do TCU (<https://licitacoesecontratos.tcu.gov.br/>)

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	Mediana	Segundo jurisprudência do TCU, foi utilizado o critério de 25% de coeficiente de variação para determinar o uso de média ou mediana. No caso, como ultrapassou 25% de variação, foi utilizada a mediana.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

- 5.1. O preço estimado da contratação de dois elevadores é de R\$ 353.800,00 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), conforme memória de cálculo abaixo:

Valores unitários considerados:

- R\$ 258.750,00
- R\$ 244.500,00
- R\$ 176.900,00

Mediana: R\$ 244.500,00

Valor total estimado (2 elevadores): R\$489.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais) sem BDI.

- 5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

- 6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Eduardo Leal de Bem Farias, matrícula nº 3515756.

Porto Alegre, 01/06/2026.

Eduardo Leal de Bem Farias	Cristiane Bolina da Cunha	Nome e assinatura
Engenheiro Eletricista	Engenheira Civil	Cargo

ANEXO II - Lista de verificação

Item	Questionário	Sim/ Não/ NA	Obs.
	Formalização		
1.	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?	SIM	Documento formal elaborado com memória de cálculo e planilha anexa
2.	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	SIM	Objeto detalhado com especificações técnicas (capacidade, paradas, velocidade, etc.)
3.	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	SIM	Identificação prevista no item VI
	Parâmetros		
4.	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?	SIM	PNCP e consulta direta a fornecedores
4.1	Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	SIM	Utilização de contratações públicas (PNCP)
4.2	Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?	NA	Parâmetros prioritários foram utilizados
4.3	A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?	NA	Não aplicável
5.	No caso de uso de sistemas oficiais de governo (inciso I):		
5.1	A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?	SIM	Dados utilizados como referência, com análise crítica
5.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	SIM	Dados recentes (2025)
5.3	No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?	NA	Não foi utilizado exclusivamente PNCP
6.	No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:		

6.1	Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?	SIM	Todas de 2025
6.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	SIM	Dados atuais
7.	No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III):		
7.1	Os preços coletados são atuais?	NA	Não utilizado
7.2	Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?	NA	Não utilizado
7.3	A pesquisa possui data e hora de acesso?	NA	Não utilizado
8.	No caso de pesquisa direta (inciso IV):		
8.1.	Foi justificada a escolha dos fornecedores?	SIM	Empresas com atuação no mercado de elevadores
8.2.	Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?	NÃO	Todos responderam
8.3.	Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?	NA	Não houve
8.4.	Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?	SIM	Compatível com complexidade
8.5.	A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?	SIM	Contêm descrição, valores e identificação
Critérios			
9.	Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?	SIM	Incluem fornecimento e instalação
Metodologia			
10.	A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?	SIM	Três propostas válidas de fornecedores

10.1	No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?	NA	Há três valores
11.	Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?	SIM	Avaliação técnica e exclusão de PNCP
11.1	Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?	SIM	Compatíveis tecnicamente
11.2	Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?	SIM	Dados do PNCP desconsiderados
11.3	Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?	SIM	Divergência técnica e escopo
12.	Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?	SIM	Uso da mediana por CV > 25%
13.	A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?	SIM	Planilha elaborada
Contratações diretas			
14.	Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	SIM	PNCP + fornecedores
14.1	Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?	NA	Não aplicável
14.2	A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?	NA	Não aplicável
14.3	No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?	SIM	Fornecedores com base no projeto
14.4	Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?	SIM	Consulta direta
14.5	A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?	SIM	Múltiplos fornecedores

15.	No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?	SIM	Orçamentos anexados
15.1	A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?	SIM	Três fornecedores
	Sigilo		
16.	O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?	NÃO	Não houve classificação
16.1	Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?	NA	Não aplicável